



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 26, de 25 de junho de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, II e 55, inciso I todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, ao Senhor **ITALO HENRIQUE QUIRINO**, RG.: 63.882.843-0 SSP/SP, CPF.: 506.861.258-86 até **13/04/2030**, dependente do “de cujus” Senhor Lazaro Quirino, RG. 8.069.986 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 03/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 06/06/2024**.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário do IMPS de Jales